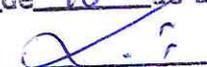




**DESPACHO**  
As Comissões Técnicas para  
emitir parecer. Sala das Sessões  
em 21 de 10 de 2021  
  
PRESIDENTE

OF GP N° 2.306 /2021.

Cuiabá, 18 de outubro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
**VER. JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá  
NESTA



Senhor Presidente.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Dignos Vereadores a **Mensagem n° 73 /2021** com a respectiva Proposta de Lei que “Dispõe sobre a revogação da Lei n° 6.247, de 15 de dezembro de 2.017”, para a devida análise deste Parlamento municipal.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Protocolo: 5864/2021

Data: 20/10/2021 11:40

Interessado: (S) 84-PREFEITURA MUNICIPAL...



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158, Centro, 7º andar  
CER: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br

Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MENSAGEM Nº 73 /2021.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de submeter à douta apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares com assento nessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.247, de 15 de dezembro de 2.017” em razão da manifestação dos pais, responsáveis, comunidade em geral, equipe gestora e profissionais da área da educação lotados naquele Centro Municipal de Educação Infantil, localizado à Rua Princesa Daiane, s/nº, bairro Altos da Serra, nesta Capital, vez que já recebera a denominação, através de lei específica, CMEI “Regina Pia Padilha de Bourbon Neves”, Lei nº 6.149, de 21 de dezembro de 2.016.

Quer a comunidade do bairro Altos da Serra manter como patronesse daquela Unidade de Ensino Infantil a figura de “Regina Pia Padilha de Bourbon Neves”, e se respalda em petição endereçada a Procuradoria Geral do Município – PGM, onde pede adoção de providências que se fazem necessárias para que o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado à Rua Princesa Daiane, s/nº, naquela comunidade volte a receber a denominação original. Vale ressaltar que a Administração Pública Municipal, já prestou justa e merecida homenagem ao Dr. Antonio Augusto de Carvalho, quando através da Lei nº 6.537, de 28 de setembro de 2.020, emprestou o seu nome para denominar a Unidade Básica de Saúde do bairro Parque Cuiabá, Loteamento Jockey Club de Mato Grosso, também nesta Capital.



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158, Centro, 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Em razão da constatação da duplicidade da denominação, e em atendimento a reivindicação da comunidade em geral e escolar do Centro Municipal de Educação Infantil, localizado naquele bairro Altos da Serra, nesta Capital é que apresento a proposta de revogação da Lei nº 6.247, 16 de dezembro de 2017, obedecendo ao que determina a legislação federal vigente de que trata do processo legislativo quanto a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o Parágrafo único, do art. 59, da Constituição Federal.

Neste caso, com a devida aquiescência da Câmara Municipal, não há outro mecanismo legal a não ser o acolhimento da proposta apresentada que propõe a revogação expressa dessa norma, a fim de que não mais produza qualquer efeito jurídico, mantendo a vigência da Lei nº 6.149, de 21 de dezembro de 2016, que criou e denominou o Centro Municipal de Educação Infantil de CMEI “Regina Pia Padilha de Bourbon Neves”, ao edifício que se situa à Rua Princesa Daiana, s/nº, bairro Altos da Serra, nesta Capital, órgão pertencente a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Com este posicionamento a Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação atende a reivindicação justa e democrática da comunidade, que deseja a manutenção do nome de Regina Pia Padilha de Bourbon Neves, como a patronesse daquele CMEI. São sob esses argumentos que submeto à deliberação dessa Edilidade o presente Projeto de Lei, que revoga Lei nº 6.247, 16 de dezembro de 2017, Na expectativa do pleno acolhimento por Vossas Excelências, verdadeiros guardiões dos mais nobres sentimentos e interesses do povo cuiabano, aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PROPOSTA DE LEI Nº DE DE DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº  
6.247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá: Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 6.247, de 15 de dezembro de 2.017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT de de 2.021.



**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158, Centro, 7º andar  
CER: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003600320034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

